



### **Açúcar Guarani S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado – CVM nº 02094-0  
CNPJ/MF nº 47.080.619/0001-17 – NIRE 35.300.145.135  
Via de Acesso Guerino Bertoco, km 5  
CEP 15400-000 - Olímpia/SP

### **FATO RELEVANTE**

#### **Determinação da Relação de Substituição das Ações e Celebração do Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações da Guarani pela Tereos Internacional**

A AÇÚCAR GUARANI S.A. (BOVESPA: ACGU3) (“Guarani”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), e nas Instruções CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, e nº 319, de 3 de dezembro de 1999, e em complemento aos Fatos Relevantes divulgados em 28 de março de 2010 e em 5 de abril de 2010, comunica aos acionistas e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração, em reunião realizada em 25 de maio de 2010, aprovou a proposta de submeter para aprovação em Assembleia Geral de seus acionistas, a ser convocada para o dia 24 de junho de 2010, a realização da incorporação da totalidade das ações da Guarani pela Tereos Internacional S.A. (atual denominação de Tereos Participações Ltda.), sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 201, 13º andar, conjunto 132-parte, CEP 05426-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.566.501/0001-56, com seu Estatuto Social em fase de arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) (“Tereos Internacional”), nos termos dos artigos 224, 225, 252 e 264 da Lei das Sociedades por Ações (“Incorporação de Ações”).

## **1. Motivos ou Fins da Operação**

A Incorporação de Ações constitui etapa da reorganização societária do Grupo Tereos, conforme descrito no Fato Relevante divulgado em 28 de março de 2010 (“Fato Relevante”), sendo que os acionistas da Guarani que passarão à condição de acionistas da Tereos Internacional receberão ações ordinárias de emissão da Tereos Internacional, que serão negociadas no segmento especial do Novo Mercado da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), uma vez que a Tereos Internacional compromete-se a obter seu registro inicial de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários e listar suas ações no Novo Mercado da BM&FBOVESPA.

Após a implementação da reestruturação societária descrita no Fato Relevante, a Tereos Internacional deterá: a totalidade das ações da Guarani; e 99,99% das ações de uma *holding* europeia denominada Tereos EU N.V., com sede na Bélgica, que, por sua vez, irá concentrar a totalidade dos ativos de produção e transformação de cereais e cana-de-açúcar do Grupo Tereos em várias jurisdições da Europa e do Oceano Índico, respectivamente.

As administrações da Guarani e da Tereos Internacional acreditam que a mudança no nível de escala em função da combinação resultante da incorporação de ações permitirá à Tereos Internacional desempenhar uma função importante na consolidação dos setores de açúcar, amido e derivados e bioenergia. Com vendas em mais de 100 países, a Tereos Internacional alavancará sua ampla presença geográfica para atender clientes globais nos setores de alimentos e bebidas, energia, nutrição animal, farmacêutico e outros, na medida em que ocorrer a sua expansão global. A combinação estratégica dará à Tereos Internacional uma base de operações tanto nos mercados desenvolvidos quanto emergentes, enquanto reforça sua estrutura financeira e capacidade para aproveitar as oportunidades de crescimento, inclusive em novos produtos, como saúde e nutrição e química ambiental, e em países de rápido crescimento nas Américas e na Ásia.

A Tereos Internacional será, após a reorganização societária, a única companhia aberta do conglomerado de empresas do Grupo Tereos com ações negociadas em bolsa de valores.

## **2. Atos Societários e Negociais Relativos à Reorganização**

Os atos societários e/ou negociais que antecederam à Incorporação de Ações, assim como os atos necessários à implementação da citada operação estão descritos sinteticamente abaixo:

- (i) Atos Societários e/ou Negociais realizados até esta data:
- a) Reunião do Conselho de Administração da Guarani realizada em 5 de abril de 2010 para deliberar sobre a constituição do Comitê Especial Independente (“Comitê”);
  - b) Assembleia Geral Extraordinária da Guarani realizada em 13 de maio de 2010 para deliberar a alteração de seu Estatuto Social, a fim de formalizar a constituição do Comitê;
  - c) Reunião do Comitê realizada em 19 de maio de 2010, para aprovar a recomendação ao Conselho de Administração da Guarani, concluindo o trabalho após realização de diversas reuniões desde a sua formação para analisar e discutir a operação;
  - d) Reunião do Conselho de Administração da Guarani realizada em 25 de maio de 2010, para analisar a recomendação do Comitê e deliberar sobre os termos e condições deste Protocolo e Justificação e sobre a Incorporação de Ações; e
  - e) Reunião do Conselho de Administração da Tereos Internacional realizada em 25 de maio de 2010 para deliberar sobre os termos e condições deste Protocolo e Justificação e sobre a Incorporação de Ações.
- (ii) Atos Societários e/ou Negociais a serem realizados em 24 de junho de 2010:
- a) Assembleia Geral Extraordinária da Guarani para aprovar, dentre outras deliberações, o Protocolo e Justificação e a Incorporação de Ações, bem como autorizar a subscrição, pelos seus diretores, por conta e ordem de seus acionistas, das ações a serem emitidas pela Tereos Internacional; e
  - b) Assembleia Geral Extraordinária da Tereos Internacional para aprovar o Protocolo e Justificação e a Incorporação de Ações, bem como aumentar o seu capital social por conta da emissão de ações resultantes da Incorporação de Ações.

### **3. Incorporação de Ações**

As ações ordinárias de emissão da Guarani serão incorporadas pela Tereos Internacional pelo seu valor patrimonial contábil, em 31 de março de 2010, conforme apurado em laudo de avaliação elaborado pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, sociedade simples, com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Guerra, 127, Chácara Santo Antonio, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob nº 2 SP 011.609/O-8, registrada na CVM sob

nº 00385-9 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.928.567/0001-11 (“Deloitte”), conforme Norma de Procedimento de Auditoria 14 editada pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON, com base nas demonstrações financeiras auditadas da Guarani levantadas em 31 de março de 2010, em atendimento ao disposto nos artigos 226 e 252, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, obedecidos os critérios aplicáveis às demonstrações financeiras previstas na Lei das Sociedades por Ações.

De acordo com a avaliação mencionada acima, o valor patrimonial contábil das 118.764.312 ações ordinárias de emissão da Guarani a serem incorporadas pela Tereos Internacional é de R\$ 478.365.690,99, sendo o valor patrimonial contábil por ação da emissão da Guarani equivalente a R\$ 4,027857.

#### **4. Relação de Substituição das Ações**

A Tereos Internacional incorporará as ações ordinárias de emissão da Guarani não detidas pela própria Tereos Internacional, sendo certo que os acionistas da Guarani receberão 1 (uma) ação ordinária de emissão de Tereos Internacional por cada 1 (uma) ação ordinárias de emissão da Guarani.

A relação de substituição foi negociada e determinada pelas administrações da Guarani e da Tereos Internacional, com base no critério de valor econômico, depois que Conselho de Administração da Guarani **(a)** examinou, as recomendações do Comitê, que analisou a operação com base nos critérios de fluxo de caixa descontado e múltiplos de companhias comparáveis e recomendou um intervalo de valor relativo entre a Tereos Internacional e a Guarani, para fins da determinação da relação de substituição; e **(b)** debateu as conclusões a que chegaram os membros do Comitê.

A relação de substituição representa uma participação econômica dos acionistas da Guarani de 42,0% no capital da Tereos Internacional. Essa proporção leva em consideração que a Tereos Internacional detinha, em 31 de março de 2010, um caixa líquido de R\$ 120,2 milhões, além dos investimentos na Tereos EU N.V. e na Guarani. Assim, a relação de substituição final, considerada pelo Conselho de Administração da Guarani como equitativa e adequadamente justificada.

Em consequência serão emitidas pela Tereos Internacional 118.764.312 novas ações ordinárias nominativas sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 4,027857 por ação, que serão **(i)** subscritas pelos administradores da Guarani, por conta de seus acionistas, e **(ii)** atribuídas aos acionistas da Guarani (com exceção da Tereos Internacional), na

proporção de suas respectivas participações no capital social da Guarani, de acordo com a relação de substituição proposta.

Após a Incorporação de Ações os acionistas da Guarani que receberem novas ações da Tereos Internacional farão jus aos dividendos, juros sobre capital próprio e outros direitos que venham a ser declarados pela Tereos Internacional a partir da data da Assembleia Geral que aprovar a referida incorporação, em igualdade de condições com os acionistas anteriores da Tereos Internacional.

## **5. Direitos Conferidos às Ações de Emissão da Tereos Internacional**

Ao final da Incorporação de Ações os acionistas da Guarani passarão a deter ações ordinárias de emissão da Tereos Internacional com as vantagens políticas e patrimoniais idênticas àquelas atualmente outorgadas pelas ações da Guarani.

## **6. Direito de Recesso e Valor de Reembolso**

Em cumprimento ao disposto no artigo 252, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, e conforme informado em Comunicado ao Mercado da Guarani divulgado em 29 de março de 2010, o acionista dissidente da deliberação de Incorporação de Ações poderá exercer o reembolso das ações que, comprovadamente, era titular no final do pregão de 29 de março de 2010, desde que manifeste expressamente sua intenção de exercer o direito de recesso, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da ata da Assembleia Geral de acionistas que aprovar a Incorporação de Ações.

De acordo com o artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso das ações ordinárias de emissão da Guarani devido aos acionistas da Guarani que atenderem ao disposto acima será o valor da ação calculado com base no valor patrimonial contábil em 31 de março de 2010, correspondente de R\$ 4,027857 por ação. Esse valor é superior ao último balanço patrimonial aprovado em Assembléia Geral, de 31 de março de 2009, e objetiva oferecer aos acionistas o reembolso com base no balanço mais recente, que serviu de base para a operação.

Será facultado ao acionista dissidente da Guarani pedir, juntamente com o reembolso, levantamento de balanço especial em data que atenda ao prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência da Assembleia Geral, nos termos do § 2º do artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações. Nesse caso, a Guarani pagará imediatamente 80% (oitenta por cento) do valor de reembolso calculado com base no último balanço e, levantado o balanço especial, pagará

o saldo no prazo de 120 (cento e vinte), dias a contar da data da deliberação da Assembleia Geral.

Para fins do artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações, a relação de substituição das ações ordinárias dos acionistas da Guarani (com exceção obviamente da Tereos Internacional) por ações ordinárias de emissão da Tereos Internacional acima mencionada foi comparada com a relação de substituição calculada com base no critério de patrimônio líquido a preços de mercado, conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda., sociedade simples limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São José, 90, grupo 1802, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.281.922/0001-70 (“Apsis”), resultando na seguinte comparação:

<b>Comparação de Relações de Substituição</b>	
Patrimônio Líquido a Preços de Mercado	1 ação da Tereos Internacional para cada 1,301900 ações da Guarani
Relação Proposta	1 ação da Tereos Internacional para cada 1 ação da Guarani

Tendo em vista que a relação de substituição que foi determinada pelas administrações da Guarani e da Tereos Internacional é mais vantajosa aos acionistas da Guarani do que aquela que seria resultante daquela calculada com base no critério de patrimônio líquido a preços de mercado, não se aplica aos acionistas dissidentes da Guarani o direito de recesso ao valor por ação calculado, alternativamente, com base no critério de patrimônio líquido a preços de mercado, nos termos do parágrafo 3º do artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações.

O pagamento do respectivo reembolso dependerá da efetivação da operação nos termos do artigo 230 da Lei das Sociedades por Ações.

## **7. Custos de Realização da Operação**

Os custos de realização da operação são estimados em R\$ 10 milhões, sendo R\$ 7,3 milhões relativos à assessoria financeira à Guarani, à Tereos Internacional e ao Comitê, R\$ 750 mil relativos aos honorários dos membros do Comitê, e o restante relativos a honorários das empresas especializadas responsáveis pela elaboração dos laudos de avaliação e honorários advocatícios.

## **8. Disponibilização de Documentos**

O Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações, as demonstrações financeiras auditadas da Guarani e da Tereos Internacional levantadas em 31 de março de 2010, os laudos de avaliação pelo valor patrimonial líquido a preços de mercado e pelo valor contábil elaborados, respectivamente, pela Apsis e pela Deloitte relativos à Incorporação de Ações, as atas das reuniões do Conselho de Administração da Guarani, o relatório de recomendação do Comitê, além de outros documentos relacionados à Incorporação de Ações estarão disponíveis: na BM&FBOVESPA, na Comissão de Valores Mobiliários através do sistema IPE, no *website* de relações com investidores da Companhia e na sede social da Companhia.

São Paulo, 25 de maio de 2010.

**Reynaldo F. Benitez**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

### **Relações com Investidores:**

Reynaldo F. Benitez

Diretor Financeiro e de Relações com  
Investidores

Alexandre L. Menezio

Gerente de Relações com Investidores

Tel. (11) 3544-4900

[ri@aguarani.com.br](mailto:ri@aguarani.com.br)

[www.acucarguarani.com.br/ri](http://www.acucarguarani.com.br/ri)